



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 25 de Março de 2022 • Ano • Nº 1867

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Lei Nº. 790, De 24 De Março De 2022** – Autoriza a abertura de Crédito especial ao Orçamento Anual de 2022, na forma que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

LEI Nº 790, DE 24 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito especial ao
Orçamento Anual de 2022, na forma que indica
e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, incisos II e III, e §3º, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 787/2021, crédito especial no valor de até R\$ **120.000,00** (Cento e vinte mil reais), destinados a inserir na Secretaria Municipal de Assistência Social o grupo de despesa “31 – Pessoal e Encargos Sociais” na ação “2074 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS”, na forma do seguinte detalhamento.

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa: 09 – Cras Federal Equipe Volante e Cras Quilombola (Est

Atividade: “2.074 – Manut. das Ações do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.”

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: “31 – Pessoal e Encargos Sociais.”

Modalidade de Aplicação: “90 – Aplicações Diretas”

Valor: 120.000,00

Valor Total: 120.000,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Parágrafo Único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação dos Projetos cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 09 – Cras Federal Equipe Volante e Cras Quilombola (Est

Atividade: “2.041 – Manut. da Coord. do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS”

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: 3190 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor a Anular: 43.000,00

Grupo de Despesa: 3390 – Outras Despesas Correntes

Valor a Anular: 40.000,00

Valor Total: 83.000,00

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa: 10 – CAD Único e Programa Bolsa Família.

Atividade: “2.050 – IGDBP - Índice de Gestão Descentralizada / Bolsa Família

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: 3390 – Outras Despesas Correntes

Valor a Anular: 20.000,00

Valor Total: 20.000,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa: 09 – Cras Federal Equipe Volante e Cras Quilombola (Est

Atividade: “2.086 – Manutenção do CRAS Estadual

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: 3190 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor a Anular: 17.000,00

Valor Total: 17.000,00

Valor Total Geral: 120.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente no exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boninal - BA, em 24 de março de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva

Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Digitizado com CamScanner